



PEDIDO DE COMPRA: 000039 / 2026

EMIÇÃO: 15/07/2026

SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVICOS

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água para a comunidade de Linha Uruguai Centro, conforme especificações técnicas e normas vigentes, vinculado ao TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025 da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária pelo programa Mais Água.

Justificativa: O objetivo da execução do objeto proposto é garantir o acesso à água potável à comunidade da Linha Uruguai Centro, localizada no interior do Município de Porto Lucena, assegurando melhores condições de saúde, qualidade de vida e bem-estar aos moradores beneficiados.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água para a comunidade de Linha Uruguai Centro, conforme especificações técnicas e normas vigentes, vinculado ao **TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025** da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, pelo programa **Mais Água**.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos **Estudos Técnicos Preliminares** elaborados pela Administração Municipal, que identificaram a necessidade de perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo para abastecimento da comunidade de Linha Uruguai Centro, interior do Município de Porto Lucena.

Os estudos apontaram que a localidade enfrenta recorrentes dificuldades de acesso à água potável, especialmente em períodos de estiagem, quando o abastecimento depende de caminhão pipa. A obra é essencial para garantir o fornecimento contínuo de água potável às cerca de 30 famílias residentes, promovendo saúde, qualidade de vida e segurança hídrica.

O objeto está vinculado ao **TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025** firmado com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito do Programa **Mais Água RS** e será executado em conformidade com as normas técnicas da ABNT (NBR 12.212/2017 e NBR 12.244/2006), bem como com as diretrizes do Manual Técnico de Perfuração de Poço Tubulares Profundos.

Assim, a contratação mostra-se necessária e devidamente fundamentada, atendendo ao interesse público e às exigências legais e técnicas aplicáveis, constituindo referência para a elaboração do presente Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água potável da comunidade de Linha Uruguai Centro, interior do Município de Porto Lucena.

O ciclo de vida do objeto compreende desde a execução da obra (perfuração, revestimento, laje sanitária, cercamento e instalação hidráulica) até a entrega final do poço em condições de operação, incluindo a realização de teste de vazão, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, bem como a emissão de relatório técnico conclusivo e documentação fotográfica.

A contratação deverá observar as normas técnicas da ABNT (NBR 12.212/2017 e NBR 12.244/2006), as diretrizes do Programa **Mais Água RS** e o disposto no **TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025**.

Considerando a natureza do objeto, não se prevê a necessidade de manutenção contínua ou assistência técnica após a conclusão da obra, exceto nos casos em que o poço se mostre improdutivo ou impróprio, hipótese em que será realizado o tamponamento conforme critérios do DRHS/SEMA. A empresa contratada deverá garantir a qualidade da execução e responder por eventuais vícios construtivos, assegurando a integridade técnica e operacional do poço durante o período de garantia legal.

Assim, a solução proposta contempla todas as etapas necessárias para assegurar o fornecimento de água potável à comunidade beneficiada, garantindo eficiência, segurança e sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente licitação têm natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da mesma Lei.

A prestação dos serviços deverá compreender a perfuração, construção e instalação hidráulica de um poço tubular profundo, incluindo laje sanitária, cercamento e demais estruturas externas, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 12.212/2017 e NBR 12.244/2006, além das diretrizes do Programa Mais Água RS e do Termo de Convênio FPE nº 1845/2025. O prazo de execução será de até 365 dias, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado. A empresa contratada deverá executar integralmente o objeto, garantindo a qualidade da obra e responsabilizando-se por eventuais vícios construtivos, apresentando relatório técnico conclusivo, teste de vazão, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, bem como documentação fotográfica e as respectivas ARTs. Em caso de poço improdutivo ou impróprio, caberá à contratada realizar o tamponamento conforme critérios definidos pelo DRHS/SEMA.

A Administração Municipal, por sua vez, será responsável pela fiscalização da execução contratual, pela aprovação e recebimento provisório e definitivo da obra e pelo repasse dos recursos conforme cronograma de desembolso. As hipóteses de sanções e rescisão contratual seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal pertinente, aplicando-se penalidades em caso de descumprimento das obrigações, atraso injustificado ou execução em desacordo com as especificações técnicas.

Para habilitação, os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar documentação exigida pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, conforme o caso), certidões de regularidade fiscal e trabalhista, declaração de inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com o poder público e comprovação de capacidade técnica mediante atestados de execução de serviços similares.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o encerramento, observando as peculiaridades do objeto e garantindo a entrega final em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

O contrato terá início com a assinatura e emissão da ordem de serviço, ocasião em que a empresa contratada deverá mobilizar os recursos necessários para a perfuração e construção do poço tubular profundo. A execução compreenderá a perfuração, revestimento, instalação hidráulica, laje sanitária e cercamento, além da realização de teste de vazão e análises físico-químicas e bacteriológicas da água. Todo o processo deverá ser acompanhado por profissional habilitado, com emissão das respectivas ARTs e relatórios técnicos conclusivos.

Durante a execução, caberá à Administração Municipal realizar a fiscalização contratual, garantindo que os serviços sejam prestados em conformidade com o projeto e as especificações técnicas. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da obra e entrega da documentação exigida, enquanto o recebimento definitivo será realizado após a verificação da plena funcionalidade do poço e da conformidade dos resultados com os parâmetros de qualidade da água.

Em caso de poço improdutivo ou impróprio, a contratada deverá proceder ao tamponamento conforme critérios estabelecidos pelo DRHS/SEMA, apresentando relatório detalhado e documentação fotográfica do processo. O contrato será encerrado com a aprovação final da obra ou do tamponamento, conforme o resultado obtido.

Assim, a execução do objeto garante que desde a mobilização inicial até o encerramento contratual sejam observados todos os requisitos técnicos, legais e administrativos, assegurando a entrega de uma solução eficaz e segura para o abastecimento de água da comunidade de Linha Uruguai Centro.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no **Decreto Municipal nº 6/24**, que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Lucena".



A execução do contrato será acompanhada por servidor designado como gestor, responsável por verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, e por fiscal técnico habilitado, que acompanhará todas as etapas da obra, desde a perfuração até a entrega definitiva do poço tubular profundo. O gestor e o fiscal deverão elaborar relatórios periódicos de acompanhamento, registrando eventuais ocorrências e determinando medidas corretivas quando necessárias.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e entrega da documentação exigida, incluindo relatórios técnicos, análises da água e ARTs. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da plena funcionalidade do poço e da conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá manter comunicação constante com a Administração, informando o andamento das atividades e atendendo às solicitações da fiscalização. Em caso de descumprimento contratual, atraso injustificado ou execução em desacordo com as especificações, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal pertinente, podendo inclusive ocorrer a rescisão contratual.

Dessa forma, o modelo de gestão do contrato assegura que a execução do objeto seja acompanhada de forma contínua e rigorosa, garantindo transparência, eficiência administrativa e a entrega de resultados compatíveis com o interesse público.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada de forma global, considerando a conclusão integral da obra, uma vez que se trata da execução de um único poço tubular profundo. A aferição da execução será feita mediante apresentação do relatório técnico conclusivo, teste de vazão, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, documentação fotográfica e ARTs, além da vistoria do fiscal técnico designado pela Administração.

O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e no Convênio firmado, observando-se a liberação das parcelas pelo concedente. O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da medição e da documentação comprobatória exigida, desde que devidamente atestada pela fiscalização contratual.

Em caso de poço improdutivo ou impróprio, o pagamento somente será realizado após a execução do tamponamento e entrega da documentação correspondente, conforme critérios estabelecidos pelo DRHS/SEMA.

Assim, os critérios de medição e pagamento asseguram que os desembolsos sejam vinculados à efetiva execução e comprovação dos serviços, garantindo transparência, segurança e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade, assegurando igualdade de condições a todos os interessados. O edital definirá objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços, com base em especificações usuais de mercado, de modo a garantir a execução adequada do objeto.

Somente poderão participar da licitação empresas que comprovem atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação da documentação exigida para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entre os documentos exigidos estarão: registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, conforme o caso), certidões de regularidade fiscal e trabalhista, declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o poder público e comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de execução de serviços similares.

Dessa forma, a seleção do fornecedor/ prestador de serviço garantirá que a contratação seja realizada de maneira transparente, competitiva e eficiente, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada execução do objeto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado exclusivamente à



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/08/2026

Hora: 13:44:58

perfuração e construção de 01 (um) poço tubular profundo, incluindo o tamponamento caso necessário, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Para a definição do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do setor de perfuração de poços tubulares profundos, bem como consultas a contratações anteriores de natureza semelhante, verificando-se a compatibilidade dos custos com os valores praticados em mercado regional e estadual. Ademais, o valor encontra-se em consonância com o **Plano de Trabalho aprovado** e com as diretrizes técnicas do Programa **Mais Água RS**, garantindo a viabilidade financeira e técnica da execução.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **Rubrica nº 854.12125**, vinculada ao **Projeto 0020 – Manutenção e Melhorias das Redes de Abastecimento de Água** e ao **Convênio FPE nº 1845/2025 – Programa Mais Água**, conforme vinculação **701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**.

A despesa será classificada sob o elemento **3390.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** com desdobramento **3390.39.05.00.000 – Serviços Técnicos Profissionais**, código de plano **3.3.3.9.0.39.05.00.00.00**, e relacionamento **3.3.2.3.1.01.00.00.00 – Consultoria e Assessoria**.

Os recursos necessários à execução do objeto estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, assegurando a compatibilidade entre o planejamento financeiro e a despesa decorrente da contratação.